



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 94, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Altera o Decreto nº. 174 de 2020, que
“Regulamenta a Lei Complementar nº. 226/2019,
dispondo sobre a utilização por terceiros, dos
bens imóveis do Município de Valença, Estado
do Rio de Janeiro””.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a competência do Chefe do Executivo local *para administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços, conforme preconiza o art. 98, da Lei Orgânica do Município;*

Considerando os ditames dos bens municipais, fixados em nossa lei maior local;

Considerando, por fim, a edição da Lei Complementar nº. 226/2019, que “Dispõe sobre a alienação e a utilização por terceiros, dos bens imóveis do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro”, alterada pela Lei Complementar nº. 251 de 2022;

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o parágrafo 1º, do art. 3º, do Decreto nº. 174, de 19 de novembro de 2020, que passa a vigor com nova redação:

“Art. 3º (...)

§1º. A utilização dos bens municipais por terceiros poderá ser remunerada, conforme taxação fixada na LC 229/2019, art. 36 e 37, por imposição de encargos ou gratuita, mediante interesse público devidamente justificado”. (NR)

Art. 2º. Fica alterado o art. 8º, do Decreto nº. 174, de 19 de novembro de 2020, que passa a vigor com nova redação:

“Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o Decreto nº. 01, de 13 de janeiro de 2020 e o Decreto nº. 97, de 25 de junho de 2018”. (NR)

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições trazidas no Decreto nº. 174, de 19 de novembro de 2020, não conflitantes com o presente ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1646